



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº 12/2022 - SMECTDL

EDITAL Nº 07/2022

CONVOCA candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo nº 12/2022 para contrato temporário no cargo de Professor de Anos Iniciais, Matemática e Auxiliar de Educação.

A Administração Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos, aprovados e classificados de acordo com o Edital de Homologação de Resultado Final nº 05/2022, e Edital de Retificação de Homologação de Resultado Final nº 06/2022 que formam o cadastro reserva, sendo **amparado na Lei nº 2.190/2021 e nº 2.264/2021 e Lei Complementar nº 12/2021**, que autorizam vagas para atender a demanda existente, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, para os cargos de:

Professor de Anos Iniciais - Carga Horária de 20 horas semanais – Turno Tarde

1º lugar - Ivonete Aparecida Meotti Donat

2º lugar – Mariana Hüller

Professor de Matemática - Carga Horária de 17 horas semanais – Turno Manhã

1º lugar - Cátia Taciana Becker da Luz

Auxiliar de Educação – Carga Horária de 20 horas semanais – Turno Manhã

1º lugar - Mariana Hüller

Os convocados deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer no **período de 22, 23 e 26/09/22**, no horário das 08:00 às 12:00 horas no turno da manhã, para credenciamento de contratação temporária, com os seguintes documentos e cópias:

1. Foto 3 x 4 (uma) atual;
2. Carteira de Identidade (cópia);
3. Carteira de Habilitação (cópia);
4. CPF (cópia);
5. Diploma ou Histórico Escolar (cópia);
6. Certificado ou Declaração de Habilitação específica ao cargo (Ex: Merendeiras, Motoristas, Agentes de saúde);

Travessa 20 de Março, 001 – Fone/Fax (55) 3333 9115 –
CEP 98.735-000 – Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br>- e-mail: gabinete@coronelbarros.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros

7. Registro no Conselho (carteirinha) (cópia);
8. Certidão de Regularidade de pagamento no Conselho;
9. Comprovante de Endereço;
10. Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
11. Alvará de Folha Corrida;
12. Certificado de Reservista Militar (cópia);
13. Título de eleitor (cópia);
14. Comprovante da última eleição (cópia);
15. PIS/ Pasep;
16. Certidão de nascimento dos filhos (cópia)
- 16.1 Informar como dependente para fins de IRRF: SIM () NÃO ()*
17. Carteira de vacinação dos filhos menor de 14 anos (cópia);
18. Declaração de Bens (móveis e imóveis) em envelope lacrado e Rubricado;
19. Declaração negativa de acumulação de cargos públicos remunerados, com exceção aqueles previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88
- 19.1 Caso tenha acumulação de cargos públicos previstos no artigo 37, inciso XVI da CF/88, deverá apresentar atestado de trabalho emitido pelo órgão responsável contendo local, cargo, carga horária e horário de trabalho.*
20. Nº da conta bancária do BANRISUL;
21. Atestado Médico Admissional

Cabe salientar que, a não apresentação dos profissionais citados no período descrito, configura desistência automática da vaga a ser preenchida por cadastro reserva, se existente ou novo processo seletivo.

Coronel Barros, 21 de setembro de 2022.

Edison Osvaldo Arnt,
Prefeito